

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 18.749.846-5  
E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 18.746.993-7  
E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 18.849.614-8  
E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 18.771.203-3

DATA: 16/03/2022  
DATA: 15/03/2022  
DATA: 11/04/2022  
DATA: 22/03/2022

PARECER CEE/BICAMERAL N.º 273/2022

APROVADO EM 09/11/2022

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL  
CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE  
NÍVEL MÉDIO

INTERESSADOS:

COLÉGIO ESTADUAL BARÃO DO CERRO AZUL ENSINO FUNDAMENTAL,  
MÉDIO, NORMAL E PROFISSIONAL – CRUZ MACHADO

COLÉGIO ESTADUAL TENENTE SPRENGER - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO  
NORMAL E PROFISSIONAL – PINHAIS

COLÉGIO ESTADUAL FLORIANO PEIXOTO – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E  
PROFISSIONAL – LARANJEIRAS DO SUL

COLÉGIO ESTADUAL ANTÔNIO CARLOS GOMES – ENSINO FUNDAMENTAL E  
MÉDIO – TERRA ROXA

ASSUNTO: Pedidos de renovação do reconhecimento dos cursos do Ensino  
Fundamental, anos finais e do Ensino Médio.

RELATORAS: MARISE RITZMANN LOURES, CHRISTIANE KAMINSKI,  
ANA SERES TRENTO COMIN E SILVANA AVELAR DE  
ALMEIDA KAPLUM

*EMENTA: Renovação do reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental, anos finais e do Ensino Médio. Parecer favorável. Os prazos estão especificados nos quadros indicados no Voto. Determinações à mantenedora e às instituições de ensino, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.*

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 18.749.846-5 E OUTROS

## **I - RELATÓRIO**

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, encaminhou a este Conselho os expedientes protocolados nos Núcleos Regionais de Educação do Paraná, de interesse das instituições de ensino referidas neste Parecer, para os quais solicitaram a renovação do reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental, anos finais e do Ensino Médio.

As instituições de ensino referidas possuem o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

As Comissões de Verificação, regularmente instituída por Atos Administrativos, após verificação *in loco*, emitiram os respectivos Relatórios Circunstanciados.

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed analisou os Relatórios Circunstanciados das Comissões de Verificação, elaborados pelos Núcleos Regionais de Educação do Paraná e emitiu Pareceres Técnicos favoráveis à renovação do reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental, anos finais e do Ensino Médio, das instituições de ensino referidas neste Parecer.

## **II - MÉRITO**

Trata-se dos pedidos de renovação do reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental, anos finais e do Ensino Médio, das instituições de ensino referidas neste Parecer.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulos V da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

As Comissões de Verificação, seguindo as determinações da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, analisaram os documentos das instituições de ensino, efetuaram as verificações *in loco*, constataram a veracidade das declarações e a existência de condições de infraestrutura e pedagógica para a renovação do reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental, anos finais e do Ensino Médio das instituições de ensino referidas e emitiram os respectivos Relatórios Circunstanciados.

As Matrizes Curriculares dos cursos referidos atendem as normas deste Conselho, constam nos protocolados e os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados.

## E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 18.749.846-5 E OUTROS

As Licenças sanitárias e os Certificados de Conformidade das instituições de ensino aqui referidas estão vigentes ou foram vencidas com os processos em trâmite e constam nos protocolados.

As Chefias dos Núcleos Regionais de Educação do Paraná, por meio dos Termos de Responsabilidade, ratificaram as informações contidas nos respectivos Relatórios Circunstanciados e registraram o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e dos demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Em síntese, após análise destes protocolados, constatou-se que as instituições de ensino, referidas neste Parecer, apresentam condições básicas para a renovação do reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental, anos finais e do Ensino Médio.

### III - VOTO DAS RELATORAS

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental, anos finais e do Ensino Médio, das instituições de ensino aqui referidas, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, conforme os quadros abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DO CURSO	PERÍODO DE RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO DO CURSO
C. E. Barão do Cerro Azul - EF M N e P	Cruz Machado/ União da Vitória	N.º 3743/2018 de 08/08/2018,  De 10/12/2017 a 10/12/2027.	Ensino Fundamental, anos finais  N.º 5614/2017 de 25/10/2017  De: 04/07/2017 a 04/07/2022.	<b>Ensino Fundamental, anos finais</b>  <b>De: 05/07/2022 a 05/07/2027</b>
			Ensino Médio  N.º 5614/2017 de 25/10/2017  De: 04/07/2017 a 04/07/2022.	<b>Ensino Médio</b>  <b>De: 05/07/2022 a 05/07/2027</b>

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 18.749.846-5 E OUTROS

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DO CURSO	PERÍODO DE RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO DO CURSO
C. E. Tenente Sprenger - EF, M, N e P	Pinhais/ Área Metropolitana Norte	N.º 2457/2019 de 01/07/2019, De 14/06/2018 a 14/06/2028.	Ensino Fundamental, anos finais N.º 1015/2020 de 02/04/2020 De: 25/09/2017 a 24/09/2022	<b>Ensino Fundamental, anos finais</b> <b>De: 25/09/2022 a 25/09/2027</b>
			Ensino Médio N.º 1015/2020 de 02/04/2020 De: 25/09/2017 a 24/09/2022	<b>Ensino Médio</b> <b>De: 25/09/2022 a 25/09/2027</b>

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DO CURSO	PERÍODO DE RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO DO CURSO
C. E. Floriano Peixoto - EF, M e P	Laranjeiras do Sul/ Laranjeiras do Sul	N.º 5869/2022 de 20/09/2022, De 21/02/2023 a 21/02/2033.	Ensino Fundamental anos finais N.º 1973/2019 de 27/05/2019 De: 26/04/2017 a 26/04/2022.	<b>Ensino Fundamental anos finais</b> <b>De: 27/04/2022 a 27/04/2027</b>
			Ensino Médio - N.º 2923/2019, de 25/07/2019 De: 30/08/2017 a 30/08/2022	<b>Ensino Médio -</b> <b>De: 31/08/2022 a 31/08/2027</b>

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 18.749.846-5 E OUTROS

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DO CURSO	PERÍODO DE RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO DO CURSO
C. E. Antonio Carlos Gomes - EF e M	Terra Roxa/ Toledo	N.º 5599/2016 de 14/12/2016, De 25/06/2017 a 25/06/2027.	Ensino Fundamental, anos finais  N.º 2803/2017 de 04/07/2017  De: 15/10/2017 a 15/10/2022.	<b>Ensino Fundamental</b>  <b>De: 16/10/2022 a 16/10/2027</b>
			Ensino Médio -  N.º 2021/2017, de 09/05/2017  De: 02/10/2017 a 02/10/2022	<b>Ensino Médio -</b>  <b>De: 03/10/2022 a 03/10/2027</b>

A mantenedora e as instituições de ensino deverão:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção dos Certificados de Conformidade e das Licenças Sanitárias, atualizados;

b) garantir a implementação do Ensino Médio nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 04/2021.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, para a expedição dos atos de renovação do reconhecimento dos cursos do Ensino Fundamental, anos finais e do Ensino Médio, das instituições de ensino referidas neste Parecer.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 18.749.846-5 E OUTROS

É o Parecer.

Marise Ritzmann Loures  
Relatora

Christiane Kaminski  
Relatora

Ana Seres Trento Comin  
Relatora

Silvana Avelar de Almeida Kaplum  
Relatora

**DECISÃO DAS CÂMARAS**

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e a Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprovam o voto das Reladoras, por unanimidade.

Curitiba, 09 de novembro de 2022.

Oscar Alves  
Presidente em exercício